



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Apoio aos Surdos de Muriaé/MG.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Apoio aos Surdos de Muriaé/MG, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.933.676/0001-15, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à execução do projeto Curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a ser realizado no Centro de Treinamento Profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 27 de março de 2026.

MARCOS
GUARINO DE
OLIVEIRA:282
85182649
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado digitalmente por MARCOS
GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
20302311000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 14:13:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 27 de março de 2026.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação de Apoio aos Surdos de Muriaé/MG, visando à execução de ações voltadas à promoção da inclusão social por meio da oferta gratuita de cursos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

A iniciativa tem como finalidade ampliar o acesso ao aprendizado da LIBRAS, possibilitando a formação de cidadãos aptos a se comunicarem com a comunidade surda, contribuindo para a redução de barreiras comunicacionais e o fortalecimento da acessibilidade no Município.

Além disso, o projeto busca fomentar a capacitação profissional, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades que podem ser aplicadas em diferentes contextos sociais e institucionais, especialmente em áreas que demandam atendimento ao público e inclusão.

A medida também promove a valorização da comunidade surda, incentivando sua integração social e garantindo melhores condições de participação na vida comunitária, educacional e profissional.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS
GUARINO DE
OLIVEIRA:28
285182649

Assinado digitalmente por MARCOS
GUARINO DE OLIVEIRA:285182649
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=
20302311000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 14:13:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exm.^a. Sr.^a.

IVONETE LACERDA ASSIS

DD. Presidente da Câmara Municipal